ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 047/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo IVECO ônibus escolar, placa TQO-3F16, frota 237, a serviço da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto. O presente processo de abertura de dispensa de licitação se faz necessário em razão da realização de revisão veicular obrigatória para a manutenção da garantia do veículo da frota municipal. O referido veículo é utilizado para realização dos serviços de transporte escolar, sendo indispensável sua disponibilização em condições adequadas de funcionamento. Considerando que, para a manutenção da garantia técnica do referido veículo, há necessidade das revisões serem realizadas em concessionária autorizada, é necessário a realização da presente dispensa de licitação, nos termos do

art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo. A revisão será realizada em concessionária autorizada em Passo Fundo-RS, localizada mais próxima à sede municipal, sendo que somente será incluído no processo o orçamento desta, pois o valor praticado para peças e serviços é o mesmo para todas as concessionárias.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar o fornecimento do material e mão de obra especializada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em

seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4.3. A Contratada deverá assumir todas as despesas e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de entrega necessários.
4.4. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na aquisição dos produtos e serviços, além de regular situação fiscal e trabalhista.
4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.
4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.
4.8. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
4.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos e/ou serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
4.10. Manter, durante toda aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
4.11. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar ou proposta.
4.12. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.
4.13. O fornecimento dos itens e serviços deverá atender ao pedido formulado pelo Coordenador de Transporte e terá o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.
4.14. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de concessionária autorizada pela marca IVECO que atua no mercado.

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções, empresas que tinham o produto para atendimento imediato:

O fornecedor previamente selecionado para firmar a presente contratação é a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - IPFU, inscrita no CNPJ sob o nº 2.952.689/0013-13, com valor total de R$ 6.983,91 (seis mil novecentos e oitenta e três com noventa e um centavos).

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base na necessidade da revisão do ônibus IVECO, frota nº 237, os seguintes quantitativos são necessários:

Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades para revisão de 20.000 km do ônibus frota 237, levando em consideração as demandas constantes para que o veículo continue operando de forma segura e eficiente.

DESCRICAO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA	1	275,32	275,32
FILTRO DIESEL TECTOR	1	270,48	270,48
FILTRO ÓLEO LUBRIF. TECTOR	1	321,88	321,88
FILTRO ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA	1	84,76	84,76
ÓLEO MOTOR 10W40 LD9 PETRONAS	9,30	55,50	516,15
ÓLEO HIDRAULICO	1	71,70	71,70
GRAXA PARA ROLAMENTOS PETRONAS	0,70	49,65	34,76
MATERIAL DE LIMPEZA	1	36,09	36,09
DESENGRAXANTE	1	78,00	78,00
ADITIVO RADIADOR (VERMELHO) PETRO	1	53,36	53,36
ANEL BUJÃO CARTER TECTOR 300	1	15,54	15,54
ELEM. FILTRO DE AR NOVA DAILY/VERTI	1	633,76	633,76
COREEIA ALTERNADOR	1	311,61	311,61
ÓLEO CAMBIO 40 PETRONAS	10	63,51	635,10
ÓLEO API-GL5 85W140 PETRONAS	20	69,77	1.395,40
Total de Serviços			2.250,00
Total de Produtos			4.733,91
TOTAL			**6.983,91**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta envolve a contratação da concessionária autorizada CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - IPFU, inscrita no CNPJ sob o nº 2.952.689/0013-13, para o fornecimento dos produtos e serviços descritos no orçamento anexo, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, para que o veículo IVECO, placa TQO-3F16, frota 237, a serviço da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto, possa receber a manutenção periódica de acordo com o manual do fabricante, prolongando a vida útil do veículo e garantindo a garantia de fábrica. Esta é a forma mais adequada de aquisição, objetivando que nenhum

veículo fique inoperante por falta de insumos básicos, cuja necessidade é perfeitamente previsível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O requisito básico para Contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos deste estudo. Com base nos documentos NF, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R$ 6.983,91 (seis mil novecentos e oitenta e três com noventa e um centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos materiais e serviços, que são essenciais para a execução da manutenção do ônibus frota 237.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. A contratação da revisão dos 20.000 km como um objeto único e indivisível na concessionária autorizada é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a manutenção da garantia de fábrica e a eficiência da gestão pública, superando a potencial e improvável, neste caso, vantagem do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de concessionária autorizada da marca IVECO, pretende-se garantir que o veículo a serviço da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto mantenha bom desempenho, sem falhas ou quebras quem possam atrasar ou inutilizá-lo de forma a trazer prejuízo ao Poder Público e consequentemente a seus munícipes. Além do mais, a aquisição objetiva manter as manutenções preventivas e periódicas do veículo em dia, conservando o patrimônio público, proporcionando aumento de vida útil do veículo, diminuição do consumo de combustível, diminuição do tempo de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que o veículo esteja disponível à Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto para um melhor atendimento às necessidades de logística da população Ibirubense. A garantia de fábrica de um veículo pode ser perdida se o proprietário não cumprir as condições estabelecidas no manual do proprietário, como a realização de revisões periódicas na concessionária autorizada dentro dos prazos e quilometragens estipulados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A revisão dos 20.000 km de um veículo tem impactos ambientais significativos, tanto positivos quanto negativos.

Eis alguns dos principais impactos: Impactos Positivos:

-Redução de emissões: uma revisão bem feita melhora a eficiência do motor, resultando em menor consumo de combustível e, consequentemente, menor emissão de poluentes.

-Aumento da vida útil do veículo: a manutenção preventiva prolonga a vida útil do veículo, evitando a necessidade de substituições prematuras e a geração de resíduos. Impactos Negativos:

-Descarte inadequado: o descarte inadequado de óleo usado, fluidos de freio, baterias e outros componentes pode contaminar o solo e a água, causando danos ao meio ambiente e à saúde humana.

-Emissões na produção: A fabricação de novas peças e fluidos utilizados na revisão gera emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

-Consumo de recursos:

A produção de peças e fluidos consome recursos naturais como petróleo, metais e água. Em resumo, as manutenções periódicas veiculares tem o potencial de causar impactos ambientais significativos se não forem geridos de maneira adequada. Práticas de descarte correto e reciclagem são fundamentais para minimizar esses impactos e proteger o meio ambiente, sendo estas de responsabilidade da contratada..

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2026.

Roberto Aurélio dos Santos – Orientador Pedagógico

Elisandra Bólico Filimberti – Secretária SECTD